



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	109/19
P.L. Nº	126/19
Publ.:	19/09/19 - p.21

Altera o Art. 1º da Lei 3.581, de 29 de setembro de 1998, que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer".

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.581 de 29 de setembro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos, constituída aos 19 de julho de 1994, com sede à Avenida João Ambiel, no. 1.170 - Bairro Residencial Duas Marias -, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.250/0001-44". (NR)

Art. 2º A ementa da Lei 3.581, de 29 de setembro de 1998, que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntários de Apoio no Combate ao Câncer" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO